



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
TERMO DE REFERÊNCIA –021/2015**

1 – NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

OEI/BRA/14/001 - Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2 – OBJETO

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de atualização e verificação dos dados do Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica referente à situação dos Programas de Residência Médica, a fim de garantir a qualidade destes.

3 – JUSTIFICATIVA

O Ministério da Educação - MEC é o órgão responsável pelas políticas educacionais do País em todos os seus níveis e possui uma forte estrutura no sentido de garantir a obtenção de resultados significativos para corrigir as desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País.

A Secretaria de Educação Superior – SESu é parte dessa estrutura e, por meio da Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS, vinculada à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde, possui entre as suas atribuições gerenciar a operacionalização das atividades da Residência Médica, modalidade de ensino de pós-graduação destinado a médicos, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço.

Os Programas de Residência Médica estão cadastrados no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica - SisCNRM. Por meio deste sistema, os programas são monitorados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, possibilitando o conhecimento minucioso da situação de cada programa. A principal atribuição da CNRM consiste na regulação, avaliação e supervisão de instituições de saúde que ofertam residência médica, portanto é essencial que este acompanhamento seja realizado de perto e esteja sempre atualizado.

Ocorre que muitos Programas de Residência Médica encontram-se em situação desfavorável, estando vencidos ou com alguma pendência. Os vencidos muitas vezes precisam ser regularizados, pois existem, por exemplo, programas em funcionamento apesar de estarem vencidos, e, neste caso, algumas medidas deverão ser tomadas. Os programas que possuem pendências entram em processo de Supervisão, que pode ser Diligência (em casos mais graves) ou Exigência, no qual as instituições possuem um prazo estabelecido pela CNRM para cumprirem o que lhes foi solicitado.

Para que a situação seja regularizada é necessário que seja feito um levantamento dos programas deficientes e a adoção de medidas sanatórias e até mesmo punitivas visando a conformidade dos Programas de Residência Médica com a legislação vigente.

Além disso, o levantamento e organização de informações dos Programas e a criação de um Banco de Dados, torna-se ferramenta necessária para desenvolver um processo de planejamento e capacitação com os referidos coordenadores que possibilitará à CGRS garantir um monitoramento eficaz dos Programas de Residência.

Cabe ressaltar que no SisCNRM há inúmeros Programas de Residência Médica com status de Vencido ou Supervisão (diligência ou exigência), se fazendo necessário o levantamento destas informações, bem como medidas de saneamento dos problemas encontrados, sendo fundamental a atualização dos dados dos Programas de Residência Médica no SisCNRM ou até mesmo a eliminação de dados desnecessários e incorretos, o que justifica a necessidade de contratação de consultoria especializada para promover estudos propositivos e analíticos para suprir a demanda levantada.

4 – VINCULAÇÃO COM O PROJETO:

Objetivo Específico 1 – Desenvolver capacidades humanas, institucionais e instrumentais, no âmbito da SESU/MEC, para ampliar e consolidar as ações de estímulo à pesquisa, à produção científico-tecnológica e à inovação no ensino superior brasileiro.

Resultado 1.4. Estratégias organizacionais e mecanismos técnico-operacionais elaborados e validados para aplicação nos processos de implantação e avaliação de políticas/programas de educação, na área de saúde, desenvolvidos pela SESU.

Atividades:

- 1.4.1. Realizar estudos e pesquisas sobre atualização e modernização dos processos de implantação e avaliação de políticas/programas de educação na área de saúde.
- 1.4.2. Elaborar estratégias organizacionais ajustadas às necessidades atuais dos processos de implantação e avaliação de políticas/programas de educação na área de saúde.
- 1.4.5. Realizar estudos e apresentar propostas sobre atualização e modernização dos processos de implantação e avaliação de políticas/programas de educação na área de saúde desenvolvidos pela SESU.

5 – ATIVIDADES E PRODUTOS ESPERADOS

Atividade 1.1: Realizar levantamento detalhado dos Programas de Residência Médica com status de vencido no SisCNRM, bem como verificar os que continuam em funcionamento mesmo nesta condição, com a especificação do nome da instituição de saúde ofertante e especialidades, além

da verificação da data de inserção do último residente, afim de averiguar se foram cadastrados residentes após o vencimento do programa.

Atividade 1.2: Realizar levantamento do número de vagas contidas no SisCNRN por Programa de Residência Médica com o status vencido detectado por meio do SisCNRN.

Produto 1: Documento Técnico contendo diagnóstico dos processos com a condição de vencidos, no âmbito dos programas de Residência Médica, considerando análise situacional e do número de vagas ofertadas em cada ano de residência.

Atividade 2.1: Analisar as possibilidades de credenciamento provisório e reconhecimento dos programas na situação de vencidos, considerando a legislação da Comissão Nacional de Residência Médica em vigor, bem como as ferramentas disponíveis no SisCNRN.

Atividade 2.2: Propor estratégia para subsidiar a modernização dos processos, incluindo proposta de medidas de solução das inconformidades detectadas, principalmente nos programas com o status vencidos que estão em atividade, bem como exposição sobre as possibilidades de credenciamento provisório, reconhecimento ou cancelamento destes programas.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico sobre o processo de credenciamento provisório e reconhecimento dos processos com a condição de vencidos, mas em atividade, no âmbito dos Programas de Residência Médica, incluindo proposta de estratégia para a modernização dos procedimentos, incluindo sugestão de medidas para solução das inconformidades detectadas.

Atividade 3.1: Realizar levantamento detalhado dos Programas de Residência Médica com status de supervisão no SisCNRN, com a especificação do nome da instituição de saúde ofertante e especialidades, bem como se a supervisão é uma Exigência ou Diligência.

Atividade 3.2: Realizar levantamento discriminando o tempo em que estes programas encontram-se nesta condição.

Produto 3: Documento Técnico contendo diagnóstico acerca dos Programas de Residência Médica com a condição de supervisão, modalidades exigência ou diligência, no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica - SisCNRN.

Atividade 4.1: Analisar a possibilidade de descredenciamento dos Programas de Residência Médica na situação de supervisão modalidade diligência, considerando a legislação da Comissão Nacional de Residência Médica em vigor, assim como as ferramentas disponíveis no SisCNRN.

Atividade 4.2: Propor estratégia para subsidiar a modernização de processos de supervisão, incluindo proposta de medidas de solução das inconformidades verificadas, enfatizando os Programas de Residência Médica em supervisão que não cumpriram as determinações no prazo estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Produto 4: Documento técnico contendo proposta de estratégia para a modernização dos procedimentos e sugestão de medidas para solução das inconformidades detectadas nos processos de supervisão, incluindo estudo analítico sobre o processo de descredenciamento dos processos com a condição de diligência após o prazo estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

6 – PERFIL DO CONSULTOR (PESSOA FÍSICA) A SER CONTRATADO:

6.1 – Requisitos Mínimos de Qualificação do Contratado

Nível superior em Direito, preferencialmente com pós-graduação na área de gestão pública.

6.2 – Experiência necessária:

Mínimo de 05 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à gestão de políticas públicas na área da saúde e/ou em atividades relacionadas à gestão administrativa e/ou mapeamento de processos de trabalho.

6.3 – Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

Experiência em Gestão de serviços de saúde e/ou educação.

Experiência na Administração Pública.

Conhecimento e habilidade em informática.

Experiência relacionada com a legislação da Residência em Saúde

7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Formação Acadêmica

Formação Acadêmica

INSTRUÇÃO (pontuação máxima 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Nível superior na área solicitada no perfil profissional.	*Verificação
Especialização na área solicitada no perfil profissional	7 pontos
Mestrado/Doutorado na área solicitada no perfil profissional.	8 pontos

Experiência Profissional

EXPERIÊNCIA (pontuação máxima 35 pontos)	PONTUAÇÃO
De cinco a sete anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	10 pontos
De sete a dez anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	12 pontos
Acima de dez anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	13 pontos

Entrevista

ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máxima 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 5,00 pontos

Experiência em administração pública	Até 13,00 pontos
Experiência em Gestão de serviços de saúde e/ou educação.	Até 5,00 pontos
Experiência em atividades relacionadas à gestão administrativa e/ou mapeamento de processos de trabalho.	Até 6,00 pontos
Experiência relacionada com a legislação da Residência em Saúde	Até 15,00 pontos
Conhecimento e habilidade em informática.	Até 6,00 pontos

8 - RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA, CRITÉRIOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Coordenação Geral de Residências em Saúde da SESu, que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9 - REMUNERAÇÃO E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação temporária e remuneração feita mediante realização dos produtos previstos no plano de trabalho do profissional contratado.

10 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

09 meses

11 - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

R\$ 77.000,00

Produto	Data de entrega	Valor (R\$)
Produto 1	45 dias	R\$ 20.000,00
Produto 2	110 dias	R\$ 18.000,00
Produto 3	170 dias	R\$17.500,00
Produto 4	270 dias	R\$ 21.500,00

11 – LOCALIDADE DE TRABALHO:

A consultoria terá sede em Brasília – DF, com disponibilidade para viajar por todo o país.

12– NÚMERO DE VAGAS:

01 vaga

13 – REGIME JURÍDICO:

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência - não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto N.º 5.151/2004.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

Vinícius Ximenes Muricy da Rocha

Diretoria de Desenvolvimento de Educação em Saúde

Jesualdo Pereira Farias

Secretário de Educação Superior